



REQUERIMENTO Nº. 239

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/3/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A violência doméstica e familiar contra a mulher, infelizmente, vem demonstrando ser um fenômeno crescente no dia a dia de muitas mulheres.

Infelizmente, Botucatu vem se destacando como referência negativa, com casos registrados de casos de feminicídio, estupro e violência doméstica contra a mulher.

Em 2005, o município assinou o pacto de enfrentamento à violência contra a mulher com apoio da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM.

Em 2016, foi aprovado na 4ª Conferência de Políticas para Mulheres a criação de Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar em todos os foros da Capital e do Interior.

Desde 2018, diversas audiências e reuniões públicas realizadas nesta Casa de Leis sobre o tema, com a participação de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal, foi elaborado um Protocolo de Atendimento às mulheres vítimas de violência com os órgãos públicos e ONGs, estabelecendo a Rede Protetiva de Atendimento as mulheres vítimas de violência.

Ao longo dos últimos 8 anos, diversas Audiências Públicas foram realizadas na Câmara Municipal, nas quais se debateu amplamente a questão da violência contra a mulher no município.

Entretanto, mesmo diante dos serviços disponibilizados e das ações já implementadas, o município de Botucatu continua apresentando elevados índices de violência contra a mulher, evidenciados pela concessão de mais de mil medidas protetivas anuais pela Justiça da Comarca de Botucatu.

Tal cenário revela não apenas a persistência, mas o agravamento das ocorrências, que, lamentavelmente, têm resultado, em alguns casos, em desfechos fatais, vitimando mulheres em nossa cidade.

Considerando o Requerimento nº 1.267 de 2 de dezembro de 2019 de autoria dos vereadores Rose Ielo, Carlos Trigo, Izaias Colino e Zé Fernandes, apresentado nessa Casa de Leis e encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e à Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, solicitando envidarem esforços no sentido de criar e instalar um Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar em Botucatu, a fim de atender as demandas existentes na Comarca de Botucatu, em questões relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sabendo que na época, a resposta do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) foi negativa, observa que o argumento foi o fato da prefeitura ter se manifestado ao TJ/SP, via ofício, informando que não teria condições de disponibilizar servidores para atuarem no Juizado.

Em razão disso, o TJ/SP também se manifestou informando que não teria aporte financeiro para a criação, e que isso poderia acontecer em um momento oportuno.



[Parte integrante do Requerimento nº 239/2026]

Existe um provimento do TJ/SP, de 2019, que prevê que a criação do Juizado deve ser realizada através da cooperação entre TJ/SP e prefeitura por meio de convênio.

Considerando que o Art. 14 da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), diz que: *“Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher”*.

Diante da necessidade urgente, devido ao agravamento das ocorrências nestes últimos anos, principalmente de crimes de feminicídio, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e à Secretária de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, solicitando, envidarem esforços no sentido de disponibilizarem condições para firmar convenio com o Tribunal de Justiça para criação e instalação do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar em Botucatu.

Não obstante, **REQUEREMOS**, também que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, para que firme o aludido convênio com a Prefeitura Municipal de Botucatu, a fim de ser criado o referido Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar.

REQUEREMOS, por fim, que cópia desta propositura seja encaminhada à Meritíssima Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Botucatu, **DRA. CRISTINA ESCHER**.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de março de 2026.

Vereador Autor **IELO**
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AMPFI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=7PNV-6SBK-1MM8-7NX6> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7PNV-6SBK-1MM8-7NX6

Câmara Municipal de Botucatu, 23 de março de 2026

Botucatu, 31 de março de 2026